



**Controladoria-Geral da União  
- CGU**

**RELATÓRIO Nº 201701869**

**UNIDADE EXAMINADA:  
COMPANHIA DOCAS DO  
ESPÍRITO SANTO**

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Gestora em Vitória/ES, no período de 25/08/2017 a 30/12/2017, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/01/2015 a 20/08/2017. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem.

## **POR QUE A CGU REALIZOU ESSE TRABALHO?**

Os exames foram realizados tendo como finalidade responder as seguintes questões: se os serviços e as obras contratadas estão alinhados ao plano estratégico vigente à época; se as definições das contratações estão coerentes com os objetivos da empresa e de acordo com as ações previstas no orçamento; se existem estudos prévios e/ou avaliações técnicas com projeções financeiras e/ou operacionais de melhores resultados para a Codesa que justifiquem os serviços e/ou obras contratadas; se as contratações observaram os requisitos das legislações aplicáveis; se as contratações foram/estão sendo realizadas de acordo com as especificações previstas em contrato; se os prazos previstos no contrato estão sendo observados; e se as medições e os pagamentos são realizados utilizando-se procedimentos, rotinas e controles internos suficientes.

## **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU?**

O Porto de Vitória é um porto natural com boas condições de navegabilidade, mas que vem tendo aumentos de demanda por navios cada vez maiores. Assim, por meio do Programa Nacional de Dragagem (PND), executado com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), houve a contratação da execução das obras de dragagem de aprofundamento por resultado dos acessos aquaviários ao Porto de Vitória – ES, incluindo o derrocamento de pedras e a posterior manutenção da dragagem de aprofundamento. Em face dos exames realizados, concluiu-se que não há medidas corretivas a serem adotadas em relação aos itens analisados.

## **QUAIS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?**

Não foram formuladas recomendações.





## SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Auditada: Companhia Docas do Espírito Santo  
Município - UF: Vitória - ES  
Relatório nº: 201701869  
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO

### RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Superintendente da CGU-Regional/ES,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço - OS nº 201701869, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na suprarreferida OS no período de 01/01/2015 a 20/08/2017.

#### I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Gestora em Vitória/ES, no período de 25/08/2017 a 30/12/2017, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/01/2015 a 20/08/2017. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, buscando responder:

- Se os serviços e as obras contratadas estão alinhados ao plano estratégico vigente à época;
- Se as definições das contratações estão coerentes com os objetivos da empresa e de acordo com as ações previstas no orçamento;
- Se existem estudos prévios e/ou avaliações técnicas com projeções financeiras e/ou operacionais de melhores resultados para a Codesa que justifiquem os serviços e/ou obras contratadas;
- Se as contratações observaram os requisitos das legislações aplicáveis;



- Se as contratações foram/estão sendo realizadas de acordo com as especificações previstas em contrato;
- Se os prazos previstos no contrato estão sendo observados;
- Se as medições e os pagamentos são realizados utilizando-se procedimentos, rotinas e controles internos suficientes.

## **II – RESULTADO DOS EXAMES**

### **1 GESTÃO OPERACIONAL**

#### **1.1 Programação dos Objetivos e Metas**

##### **1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO**

###### **1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

###### **Informação Básica da Ação**

###### **Fato**

O Porto de Vitória é um porto natural com boas condições de navegabilidade, mas que vem tendo aumentos de demanda por navios cada vez maiores, principalmente de contêineres.

Com o aumento das dimensões dos navios que buscam aportar em Vitória, percebeu-se também a necessidade de se obter maior rendimento da via.

Assim, diante desta situação, a Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e a Companhia de Docas do Espírito Santo – Codesa, autoridade portuária que administra o porto, incluíram a dragagem do canal de acesso ao Porto de Vitória - ES no Programa Nacional de Dragagem (PND), sendo executada com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O PND foi instituído pela Lei nº 11.610/2007 para propor e desenvolver soluções para reduzir os gargalos que limitam os acessos marítimos aos portos brasileiros.

Segundo a página de internet da Secretaria de Portos,

“Entre as limitações mais relevantes estão o assoreamento progressivo dos canais, bacias de evolução e berços de atracação nos portos que, se não dragados podem resultar na redução do calado; insuficiência da capacidade operacional e logística dos portos para atender a crescente demanda de cargas e embarcações; altos custos de demurrage (multa por atrasos); aumento dos custos de fretes e seguros; e perda de competitividade.

O PND 1 inaugurou o conceito de “dragagem por resultado”, que compreende a contratação das obras em caráter contínuo, com o objetivo de manter as condições de profundidade estabelecidas no projeto por até cinco anos, prorrogável uma única vez por até um ano.

Lançado em 2007, teve como meta principal desassorear os portos, a partir da remoção de material submerso e escavação/derrocamento do leito, além da manutenção da profundidade e de ações de licenciamento ambiental. Como resultado, o PND 1 possibilitou a remoção do volume de aproximado de 73 milhões de metros cúbicos, em 16 portos, com um acréscimo médio



de 26% na profundidade dos canais de acesso aquaviário aos portos. O investimento total foi de R\$ 1,6 bilhão.

Já o PND2, lançado em 2012 pela presidenta da República, Dilma Rousseff, integra o Programa de Investimento em Logística – Portos (PIL-Portos) e prevê o aprofundamento e posterior manutenção das profundidades atingidas nos canais de acesso, bacia de evolução e, também dos berços, em contratos de longo prazo e possibilidade de contratação em blocos, para garantir o ganho de escala. Estão previstos R\$ 3,8 bilhões de investimento em dragagem de manutenção nos próximos dez anos em diferentes portos do país.

A Secretaria de Portos da Presidência da República é a gestora do PND e responsável pelo processo de licitação, que engloba abertura de consulta pública para Termos de Referência e lançamento dos editais das obras. Os editais trazem as regras e os procedimentos para a participação de empresas e as disposições definitivas aplicáveis às atividades de dragagem de aprofundamento e manutenção em oferta.”.

Em outubro de 2011, a SEP/PR publicou o Edital de Concorrência Pública Internacional SEP/PR nº 01/2011 tendo como objeto a contratação da execução das obras de dragagem de aprofundamento por resultado dos acessos aquaviários ao Porto de Vitória – ES, incluindo o derrocamento de pedras e a posterior manutenção da dragagem de aprofundamento.

O Consórcio DRATEC-ETERMAR-ROHDE sagrou vencedor do certame, assinando o Contrato SEP/PR nº 09/2012, em maio de 2012, com interveniência da Codesa. O valor total foi de R\$ 85.604.186,83. A execução foi iniciada em junho de 2012.

O acompanhamento das obras, inicialmente, foi realizado por pessoal da Codesa e da Secretaria de Portos, com apoio do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias - INPH, e consistia nos levantamentos hidrográficos para a medição dos serviços.

A Codesa já havia feito uma tentativa de contratação de serviços de apoio à fiscalização por meio do edital SEP/PR nº 18/2009, que foi revogado em razão da mudança de objeto ocasionada por alterações no projeto de dragagem e derrocamento.

A justificativa da Codesa para a contratação é de que a fiscalização para este tipo de obra exige levantamentos batimétricos periódicos, disponibilização de mão de obra especializada para acompanhamento local dos serviços, acompanhamento da execução de condicionantes ambientais, dentre outros e que a contratante não dispõe de recursos materiais em fluxo e quantidade necessários além da indisponibilidade de pessoal qualificado para este tipo de fiscalização.

Alegam ainda, que a natureza e o volume de material movimentado em cada etapa da obra e a execução incorreta dos serviços (fragmentação, retirada de material submerso ou seu despejo na área determinada) apresenta grande dificuldade de reversão e podem causar alto impacto ambiental.

Diante do quadro apresentado, a Secretaria de Portos propôs a celebração de convênio com a Codesa para a contratação de empresa para apoio à fiscalização das obras.

De forma a permitir a contratação do serviço foi desenvolvido o Termo de Referência e o Orçamento Estimativo dos Serviços. Estes documentos foram submetidos à avaliação dos técnicos do Instituto Virtual Internacional de Mudanças



Globais - IVIG, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 001/2012-IVIG-COPPE-UFRJ-SEP/PR.

O Convênio Siconv nº 801712/2014 entre a SEP/PR e a Codesa assinado em 16 de julho de 2014, no valor de R\$ 4.267.803,32, tendo como objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Apoio a Fiscalização das Obras de Dragagem de Aprofundamento por Resultado nos Acessos Aquaviários ao Porto de Vitória – ES, com vigência de vinte meses.

Após a licitação, por meio do RDC Eletrônico nº 001/2014, foi assinado o contrato nº 32/2014, no dia 03/06/2014, no valor de R\$ 3,5 milhões e com o prazo de vinte e três meses.

Houve também os seguintes Termos Aditivos:

- 1º Termo Aditivo – Convênio – de 17/03/2016 – Prorroga a vigência de 18/03/2016 para 18/05/2017.
- 2º Termo Aditivo – Convênio – de 18/05/2017 – Prorroga a vigência de 18/05/2017 para 18/03/2018.
- 1º Termo Aditivo – Contrato – Codesa x Umi San – de 13/09/2016 - Prorroga prazo para 08/09/2017.
- 2º Termo Aditivo – Contrato – Codesa x Umi San – de 22/11/2016 – Acréscimo Contratual de 9,10303%, correspondente ao valor de R\$ 318.606,00.
- 3º Termo Aditivo – Contrato – Codesa x Umi San – de 28/07/2017 – Prorroga prazo de 08/09/2017 para 18/03/2018 e também o valor em 12,5704%, correspondendo ao valor de R\$ 439.964,00.

### III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, somos de opinião que não há medidas corretivas a serem adotadas pela Unidade Gestora para este processo.

Vitória/ES, 25 de outubro de 2019.

